



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 24/2021 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Fundação de Apoio à Pesquisa
Processo nº: 00480-00004709/2020-62
Assunto: Auditoria de Conformidade - Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP - Exercício de 2019
Ordem(ns) de Serviço: 161/2020-SUBCI/CGDF de 17/09/2020
Nº SAEWEB: 0000021870
Prorrogação: OS nº 180/2020-SUBCI/CGDF, de 29/10/2020.

1. INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Fundação de Apoio à Pesquisa, durante o período de 21/09/2020 a 30/10/2020, objetivando Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

A seguir são apresentados os processos incluídos na amostra de auditoria:

Processo	Credor	Objeto	Termos
00193-00001684/2019-29	AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI (07.200.966/0001-11)	Implantação de Centro de Segurança Cibernética, em modelo de Cyber Range, denominado Cyber Arena, incluindo (i) capacitação de recursos humanos específicos e dedicados ao tema, com foco em empresas, em instituições governamentais e em instituições operadoras de infraestruturas críticas; (ii) sensibilização e disseminação da cultura de segurança cibernética junto a alunos dos níveis superior e médio; (iii) desenvolvimento de propostas para a realização de pesquisa e desenvolvimento em segurança cibernética; e (iv) modelagem de serviços de monitoramento de risco cibernético e de mitigação para empresas, com vistas a contribuir para a digitalização da economia brasileira.	Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado, do qual constam o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados, independente da transcrição. Valor Total: R\$ 9.988.041,29
00193-00002100/2018-51	DANIEL REY DE CARVALHO (25.273.991/854)	Concessão de Bolsas na modalidade Pós-Doutorado no Exterior (Auxílio Financeiro a Estudante).	Concessão de Bolsas na modalidade Pós-Doutorado no Exterior (Auxílio Financeiro a Estudante) Valor Total: R\$ 1.416.000,00

Vale destacar que por meio do Ofício Nº 49/2021 - CGDF/SUBCI ([53979695](#)), de 11 de janeiro de 2021, foi encaminhado o INFORMATIVO DE AÇÃO DE CONTROLE Nº 59/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF([53212582](#)), Processo SEI 00480-00004709/2020-62, para conhecimento e apresentação de justificativas sobre os pontos de auditoria relatados. Contudo, em virtude da ausência de manifestação da Fundação de Apoio a Pesquisa - FAP até a presente data, fica convertido o referido documento em relatório de ação de controle.

Não foram impostas restrições ao escopo e a extensão dos trabalhos de auditoria.

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU PARCERIA

2.1.1. FALTA DE PLANEJAMENTO E DETALHAMENTO DO OBJETO PRETENDIDO

Classificação da falha: Média

Fato

Na análise do Processo nº [00193-00001684/2019-29](#), foi identificado que a FAP não realizou o planejamento, os levantamentos e o detalhamento da implantação do seu Centro de Segurança Cibernética, tendo formalizado diretamente o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 08/2019 com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI (Doc. SEI nº [33179966](#)), vinculado à proposta comercial da empresa Rustcom (Doc. SEI nº [32060507](#)), detentora dos direitos do software Simulador de Operações Cibernéticas - SIMOC. Nesse sentido, a Fundação apenas aderiu à proposta da ABDI, sem realizar adequadamente o levantamento e o detalhamento de suas necessidades, bem como análises das soluções e opções de mercado para segurança cibernética, inclusive para uma eventual licitação nacional ou internacional.

Vale destacar que a Unidade de Controle Interno da FAP/DF já havia detectado a questão e emitido a Nota Técnica N.º 18/2020 - FAPDF/PRES/UCI (Doc. SEI nº [43075918](#)), de 06/07/2020, contendo os seguintes eventos de riscos e suas causas, confirmando a falta de planejamento e detalhamento das reais necessidades da instituição:

Evento de Risco:

Dificuldade de justificar os valores firmados quando questionados por partes interessadas.

Causas do Evento:

CA1: Ausência de detalhamento das metas (Projeto Básico do Centro de Cyber Segurança, Qtde esperada de capacitações, Qtde de projetos a serem submetidos etc) e dos custos relacionados a cada meta a ser atingida.

CA2: Ausência de elementos que correlacionem os resultados esperados com os valores aportados pela FAPDF.

CA3 : Ausência de justificativa para antecipação total do recurso destinada ao Convênio cuja duração é de 36 meses.

Evento de Risco:

Contratação - realizada nos termos do Plano de Trabalho - de software de simulação de rede e empresa especializada em segurança cibernética (Item 10 - linhas 3 e 4 do Plano de Trabalho - SEI nº 33122006).

Causas do Evento:

CA1: Ausência de descrição pormenorizada das exigências mínimas do software para atingimento das metas estabelecidas no Convênio.

CA2: Ausência de especificações técnicas do sistema para fins de avaliação de economicidade e justificativa da inexigibilidade/dispensa de licitação.

CA3: Valor referencial apresentado/justificado apenas com uma proposta comercial.

CA4: Não definição dos serviços que devem ser prestados e ausência de correlação com as entregas previstas no Convênio: (número de capacitações previstas, por exemplo).

CA5: Alta materialidade da contratação (os gastos com o uso de software somados aos serviços representam 78% dos aportes do Convênio).

Evento de Risco:

Dificuldade de monitorar e avaliar os resultados do Convênio.

Causas do Evento:

CA1: As metas estabelecidas no Convênio não estão devidamente detalhadas.

CA2: Ausência de Projeto Básico relacionado ao Centro de Treinamento (item 5.1 do PT) no processo.

CA3: Ausência de quantitativos relacionados ao número de alunos/empresas/orgãos a serem envolvidos no projeto e ausência do modus operandi de adesões junto às escolas de ensino médio e às universidades/faculdades.

CA4: A meta 5.4 do PT "Proposição de Ações e Projetos..." necessita do estabelecimento de quantitativos.

Evento de Risco:

Escopo não definido dos objetivos

Causas do Evento:

CA1: Ausência de definição clara dos objetivos a serem alcançados com a iniciativa.

CA2: Ausência de informações relacionadas à destinação do Centro de Treinamento quando do encerramento do Projeto.

Por outro lado, importante mencionar que a ABDI, por meio do Ofício nº UJ/0048 /2020 (Doc. SEI nº [49402172](#)), solicitou a rescisão do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 08/2019, aportando no documento que decorre de sucessivas tentativas de alinhamento técnicos para a implantação do projeto que não lograram êxito, inclusive mencionando que fará a devolução integral dos recursos transferidos. Contudo, fica o

entendimento de que não restaram frutíferas as tentativas de FAP de reestruturar o convênio com os controles necessários à mitigação dos riscos e causas identificados pelo seu controle interno.

Nesse contexto, fica evidente que não houve o devido planejamento, levantamentos e detalhamento das reais necessidades, bem como análise da viabilidade técnica de outras soluções e opções de mercado para montagem da segurança cibernética pretendida, inclusive numa eventual licitação nacional ou internacional, sendo realizada diretamente adesão à solução da empresa Rustcon, por meio de convênio com a ABDI.

Causa

Em 2019:

Falta de planejamento e levantamentos das reais necessidades de segurança cibernética pretendida.

Consequência

Direcionamento da solução de segurança cibernética, com preços de mercado superiores a outras soluções similares.

Recomendação

Fundação de Apoio à Pesquisa:

R.1) Realizar o planejamento, levantamento e detalhamento (elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico) de suas reais necessidades de segurança cibernética, visando análise ampla da solução de mercado a ser adotada e contratada, inclusive por meio de eventual licitação nacional ou internacional.

2.2.PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIA

2.2.1. DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Classificação da falha: Grave

Fato

Na análise do cumprimento das recomendações do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 17/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, referente ao exercício de 2018, no caso da prestação de contas de recursos repassados a título de apoio financeiro pela FAPDF, foi

identificado que a unidade não vem cumprindo o prazo de 60 (sessenta) dias para pronunciamento sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada. Nesse contexto, após tomar conhecimento de que existiam 2000 prestações de contas pendentes de análise, a CGDF formulou com a FAP o Termo de Ajustamento de Gestão SEI-GDF n.º 1/2018 - CGDF /SUBCI/COGEA/COMOT/DARES, de 03/05/2018, que estabeleceu como meta zerar o estoque até maio/2019.

Contudo, conforme informado na Solicitação de Informação N.º 193/2020 - CGDF /SUBCI/COAUC/DACIGSI (Doc. SEI n.º [48929358](#)), a unidade ainda possui 169 processos pendentes de finalização nesta data de 09/11/2020, senão vejamos:

"Em atendimento ao Despacho FAPDF/PRES/UCI ([49031524](#)), vimos informar que uma das formas para sanar o passivo de prestação de contas foi a criação de um Grupo de Trabalho, composto por servidores de vários setores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF para atendimento do Plano de Providências do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a FAPDF e a Controladoria Geral do Distrito Federal (49247018). Vale ressaltar que a equipe da Gerência de Prestação teve um acréscimo de 3 (três) servidores através de chamamento público, onde os servidores podiam aderir ao teletrabalho ou as 7 (sete) horas corridas de trabalho presencial.

Conforme tela do Sistema Integrado de Controle de Processos - SICOP (49247219), datada de 16/10/2020, onde consta o relatório de estoque dos processos que estão localizados na Gerência de Prestação de Contas, vimos informar que os 169 (cento e sessenta e nove) processos estão analisados, faltando apenas o recebimento das pendências dos pesquisadores para que possamos encaminhar à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação informando que as prestações de contas estão aptas à aprovação ou pendência de análise por consultores *ad hoc*.

Em virtude da pandemia algumas pendências não puderam ser solucionadas, pois tratam-se de pesquisadores que compõem o grupo de risco e devem permanecer no isolamento social."

Assim, apesar dos esforços realizados, a FAP não conseguiu cumprir o TAG formulado, bem como continua a descumprir o prazo legal para conclusão das análises de prestação de contas, tendo processos ainda pendentes de 2007 e 2009, conforme Relatório de Estoque - Gerência de Prestação de Contas (Doc. SEI n.º 4947219).

Causa

Em 2019:

Falha no controle dos prazos estipulados nos convênios.

Consequência

Prejuízo ao erário pela falta de análise das prestações de contas finais apresentadas e de providências em relação à omissão dos beneficiários, bem como ampliação da percepção de falta de controle da unidade.

Recomendação

Fundação de Apoio à Pesquisa:

- R.2) Instituir procedimentos internos para viabilizar a análise dentro do prazo legal, buscando utilizar critérios objetivos de avaliação de cumprimento dos termos firmados por parte dos beneficiários, bem como realizar as providências normativas necessárias em relação às omissões dos beneficiários no dever de prestar contas.

3. CONCLUSÃO

Informamos que o Auditor *****, responsável pela execução do trabalho, deixa de assinar o presente documento por ter sido cedido a outro órgão.

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatados:

DIMENSÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Planejamento da Contratação ou Parceria	2.1.1	Média
Prestação de Contas de Parceria	2.2.1	Grave

Brasília, 02/03/2021.

Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo-DACIG



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 18/03/2021, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **9AAE1EAA.3EBA715C.CE2FE2DD.2EA2F4EB**